

LEI Nº 835/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, Sr. ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA CE APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social de Nova Olinda - CE, o seguinte cargo de provimento efetivo:

CARGO	NUMERO DE VAGAS	DE	CARGA-HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Educador Social	04	#	40H	R\$ 998,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal